



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

Ofício Circular nº 061/2017

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Às Entidades Filiadas
À Comissão de Surdoatletas

Prezados,

Informamos os períodos determinados para Janelas de Transferência no ano 2018, devendo o pagamento ser realizado e a documentação ser enviada nestes períodos específicos:

- 1º Semestre: 08 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018
- 2º Semestre: 02 de julho a 31 de julho de 2018

Esclarecemos que a janela do primeiro semestre está sendo antecipada por causa do período de feriadão de carnaval (09 a 14 de fevereiro de 2018).

Conforme deliberação na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 e 29 de outubro de 2017, a partir de 2018 será permitido realizar transferência fora do período das janelas, pagando valor diferenciado (definido na tabela de taxas). Ressaltamos que as Entidades, Surdoatletas e Membros Técnicos deverão ter atenção nos prazos específicos de cada competição que desejar participar, pois não será permitido fazer transferência após a conclusão dos procedimentos de inscrição, que geralmente se encerram 30 dias antes da competição.

A planilha onde constam os registros de matrículas da CBDS pode ser visualizada através do Google Drive [é necessário fazer *login* na conta institucional “@cbds.org.br” para acessar]: <https://goo.gl/se9o4A>

Encaminhamos ANEXO 1 modelo para Requerimento de Transferência, que deverá ser preenchido e assinado pelo surdoatleta (ou seu responsável legal, em caso de menor de idade) e, pelos presidentes da Entidade filiada de origem e da Entidade filiada de destino e, contendo comprovante de pagamento da taxa. Portanto, todas as partes envolvidas deverão comunicar-se entre si antecipadamente e preparar o Requerimento, sendo que a Entidade de origem deve enviar o arquivo finalizado para o e-mail esportes@cbds.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

Caso a transferência seja para Clubes/Associações dentro do mesmo Estado, a respectiva Federação deve preencher adequadamente sua identificação nos campos de origem e destino e assinar apenas no espaço “Federação de origem”.

Para os casos de transferência de membros técnicos (CT) que tenham matrícula específica para CT (sem matrícula como surdoatleta), deve ser preenchido o ANEXO 2, enviando-o devidamente assinado, no período das janelas, para o e-mail mencionado acima. Nestes casos, não é cobrada nenhuma Taxa, ou seja, membros de comissões técnicas que não sejam surdoatletas podem se transferir de Clube e Federação gratuitamente, desde que envie o formulário corretamente.

Caso algum surdoatleta ou membro de comissão técnica tenha dificuldades junto ao Clube e/ou Federação de origem para providenciar a transferência, a Federação de destino deve enviar à Diretoria de Esportes da CBDS:

- a) Requerimento de Transferência preenchido corretamente e a assinatura do surdoatleta/membro técnico e do responsável da Federação de destino;
- b) Cópia dos documentos comprobatórios de que esteja quite com os pagamentos das taxas da Federação e Clube de origem.

Ressaltamos que somente serão deferidas as transferências de surdoatletas e membros técnicos que não tenham pendências com a CBDS. Quanto às pendências com os Clubes e Federações deve ser resolvido com as respectivas Entidades, portanto, ao enviar Requerimento de Transferência para a CBDS a Federação de origem confirma, automaticamente, a liberação do referido surdoatleta ou membro técnico.

Sem mais para o momento, nos despedimos renovando os votos de estima e nos colocando à disposição para esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


Anderson Marcondes Santana Jr.
Diretor de Esportes